PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO № 11529/2013

ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO № 11.391 DE 8 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 11.391 de 8 de maio de 2013, acrescentando-se R\$ 20,00 (vinte reais) à gratificação nele referida, correspondente aos turnos de 6 (seis) e 8 (oito) horas efetivas de trabalho e R\$ 30,00 (trinta reais) à gratificação nele referida, correspondente ao turno de 12 horas efetivas de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11530/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições regais o concesto suista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.315.460,00 (Três milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e

sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

de 2013. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11530/2013

	CRÉDITO SUPLEMENTAR												
	CÓDIGOS			VALORE	S (R\$)								
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO								
1051 - EMUSA	1545200101025	44905100	100	2.452.960,00									
2400 - EFM	2884609000926	33909200	100	250.000,00									
2682 - NITTRANS	2612200012214	33903000	106	287.500,00									
2682 - NITTRANS	2684609000945	31909200	100	325.000,00									
1900 - SEOP	0612200012124	33903900	100		200.000,00								
1900 - SEOP	0612200012124	44905200	100		100.000,00								
1900 - SEOP	0612200012126	33903900	100		100.000,00								
1900 - SEOP	0618100402120	44905200	100		100.000,00								
1900 - SEOP	0642200391064	44905200	100		50.000,00								
1900 - SEOP	0642200391065	44905200	100		100.000,00								
2400 - EFM	2884409000923	32902100	100		50.000,00								
2400 - EFM	2884409000923	46907100	100		50.000,00								
2400 - EFM	2884609000928	33900500	100		100.000,00								
2400 - EFM	2884609000929	33909300	100		50.000,00								
2682 - NITTRANS	1545200112210	33903000	100		325.000,00								
2682 - NITTRANS	1545200112212	33903000	100		650.000,00								
2682 - NITTRANS	2612200012214	33903900	106		242.000,00								
2682 - NITTRANS	2612200012214	44905200	106		45.500,00								
9999 - RES. CONT.	999999999009	99999900	100		1.152.960,00								
	TOTAL GERAL			3.315.460,00	3.315.460,00								

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 106 - RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO

Portarias

Considera exonerada, a contar de 15/11/13, NINA CELANO JANSEN FERREIRA do cargo de Assessor C, CC-3, Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 2768/2013).

Considera nomeada, a contar de 18 de novembro de 2013, LILIANE ELOISE FREIRE MAINARDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2769/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 405/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

Designar a Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores ANDRÉ FELIPE GAGLIANO ALVES, FERNANDO FARIAS STERN, FLÁVIO PESSOA DA SILVA CORRÊA (SEXEC) e JEOSABEATE GOMES DA SILVA (SMA), para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela última, realizarem todos os procedimentos relativos a Licitação na modalidade de Concorrência nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de AGENCIA DE PROPAGANDA.

Dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dias do presente ato.

Despachos do Secretário

Contagem de tempo de serviço – Deferido 20/4180/2013

Adicional – Deferido 20/4237/2013

20/4232/2013

20/4228/2013

20/3304/2013

20/4231/2013

20/4224/2013

Processo 20/4095/2009, Arquive - se de acordo com a conclusão da COPAD.

EXTRATO Nº 05/2013

EXTRATO Nº 05/2013

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado do Centro Administrativo de Niterói com fornecimento de peças. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato Contratual. VALOR: R\$ 229.920,00 (duzentos e

vinte e nove mil novecentos e vinte reais). **VERBA**: P. T. nº 1700.041220001.2102; C.D. nº 33.90.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 130917, datada de 01/11/2013. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 24/2013; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 448 do processo nº 020/685/2013, publicado em 23/10/2013: Lei Federal nº 8.666/93: Lei Federal nº 10.520/02: Decreto Municipal no 9.614/05, despachos contidos no citado processo. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Novembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Diretor 030/013247/13 – INTIMAÇÃO N.º 00358/13 – AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00556/13 – MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS

O CONTRIBUINTE RECUSOU-SE A RECEBER A INTIMAÇÃO E O AUTO DE

FDITAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/003507/13 - 030/028018/13 - 030/018003/13 - 030/007503/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA

PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS

MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS

CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
129875-1	CRISTINA SILVEIRA MARTINS TAVARES
151683-0	BOREAL CARTÕES DO BRASIL LTDA
151893-5	VITOR DE MATTOS LIMA
103345-5	MARCIA SANAE KANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Portaria SMU/SSTT n^0 046, de 21 de novembro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chere do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículo prescrito no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a inauguração do Túnel Ângela Fernandes (passagem subterrânea), localizado na Av. Marquês de Paraná, entre a Rua Senador Nabuco e a Rua Dr. Celestino, revista para o dia 22 de novembro de 2013;

Art. 1º. Inverter o sentido de circulação da Rua Cel. Gomes Machado, entre a Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro e a Av. Marques de Paraná, e da Rua Senador Nabuco, entre a Av. Marquês de Paraná e a Rua Evaristo da Veiga.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos: I - na Rua Visconde de Sepetiba, entre a Rua São João e a Rua Marechal Deodoro;

II - na Rua Cel. Gomes Machado, em ambos os lados, entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Marquês de Paraná; III - na Rua Marquês de Olinda, por toda sua extensão, em ambos os lados;

IV - na Rua Djalma Dutra, por toda sua extensão, em ambos os lados; V - na Rua Senador Nabuco, por toda sua extensão, em ambos os lados;

VI - na Rua Euzébio de Queiroz, por toda sua extensão, em ambos os lados; VII – na Rua São João, em ambos os lados, entre a Av. Marquês de Paraná e a Rua Barão

do Amazonas. Art. 3º. Bloquear o acesso a Av. Marquês de Paraná pela Rua Padre Feijó que será sem saída e terá estacionamento proibido em ambos os lados.

Art. 4º. Instituir faixa exclusiva de ônibus na Rua Dr. Celestino, entre a Rua Fuzébio de

Queiróz e a Av. Marquês de Paraná.

§ 1º. Extinguir ponto de ônibus na Av. Ernani do Amaral Peixoto em frente ao nº 935

§ 1º. Extinguir ponto de onibus na Av. Ernan do Amarai Peixoto em frente ao nº 335, para os ônibus que acessam a Av. Ernani do Amarai Peixoto. § 3º. Instituir ponto de ônibus na Av. Marquês de Paraná em frente ao nº 303, para os ônibus que acessam o bairro Fonseca e a Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói). Art. 5°. Determinar a velocidade máxima de 70 km/h em toda extensão da Av. Marquês de

Paraná, inclusive no interior do Túnel Ângela Fernandes.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disposições em contrário e a Portaria SMU/SSTT nº 36/2013. sua publicação, revogadas as

Termo de Recebimento
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 21/11/2013 para construção de Comercial / Coletivo, situado na Etr. Francisco da Cruz Nunes, nº 6001 Gleba A1 – Piratininga – Niterói – RJ, através do Processo 080/004362/2013. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <u>HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br</u> ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° anda segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Edital de Convocação para a abertura de processo de eleição de representantes da sociedade civil para a gestão 2014/2016 dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos Vinculados à SASDH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º Edital de Convocação para a abertura do IX Processo de Eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do VI Processo de Eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Atenção às Drogas (COMAD) e do VII Processo de Eleição dos membros não governamentais do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDDEPI), previsto na Lei Municipal 1.549, Lei Municipal 1839, Decreto 9.071 e Decreto 8661, torna pública a convocação dos eleitores e candidatos para o Processo Unificado a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2013 das 10 às 17 horas na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, Centro, Niterói.

Da Habilitação:

Art. 2º As instituições, Associações de Moradores e Profissionais da Área deverão habilitar-se à Comissão Eleitoral, conforme data, horário, local e prazos definidos neste

Art. 3º As Instituições e Associações de Moradores que desejam concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social deverão no ato da habilitação apresentar o número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, o número do CNPJ atualizado, o Estatuto Social e a Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria registrados em cartório, Balanço Patrimonial dos dois (02) anos, Relatório de Atividades dos dois (02) últimos exercícios e o Plano de Ação de 2013.

- § 1º As Instituições e as Associações de Moradores que estiverem com toda s 1° - As instituições e as Associações de Moradores que estiverem com toda documentação em dia junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ficarão dispensados de enviar novas cópias da mesma. § 2º - As Instituições e as Associações de Moradores que solicitarem habilitação na condição de Eleitores ou Candidatas estarão dispensadas de apresentar cópias
- autenticadas, bastando para tanto, apresentação do original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- Art. 4º O pedido de habilitação de eleitor e/ou candidato para profissionais que irão representar a classe dos profissionais da Assistência Social deverá ser instruído com os originais ou cópias dos documentos originais que comprovem a sua base profissional por um período de dois (02) anos no mínimo, prova de registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão, identidade e CPF.
- Parágrafo Único Os pedidos de habilitação de Eleitor e Candidato para os Profissionais da Área estarão dispensados da apresentação de cópias autenticadas, bastando para tanto a apresentação do original e cópia da documentação que serão conferidas pela
- Art. 5º As instituições, Associações de Moradores e Profissionais da Área deverão no ato da habilitação preencher ficha de inscrição, que serão disponibilizadas pela Comissão Eleitoral, como Eleitora ou Candidata referentes à sua área de atuação, conforme prazos definidos por edital
- Art. 6º A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal ou por qualquer um dos membros da Diretoria atualmente em exercício, ou ainda através de Procurador legalmente constituído, munido de procuração com firma reconhecida em cartório, dirigida à Comissão Eleitoral, no período de 25 de novembro à 03 de dezembro de 2013, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, Centro, Niterói, de segunda à sexta, das
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, Centro, Niterói, de segunda à sexta, d nove às dezessete horas.

 Art. 7º Conforme o Decreto Municipal 9.071, art. 6, § 3°, "É expressamente vedado às entidades, associações e profissionais concorrerem a mais de uma vaga ou vagas de categorias diversas."

Da Comissão Eleitoral:

Art. 8º A Comissão Eleitoral foi indicada em Assembleia do Fórum Municipal da Assistência Social de Niterói a partir da convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da publicação do D.O. do Município de Niterói, segundo o art. 4º do Decreto 9.071/03, tendo a seguinte composição:

Representantes das instituições:

Titular Maria da Conceição Pereira Guimarães

Suplente: Rita de Cássia dos Santos

Titular: Inácio Galdino Queiroz Filho

Suplente: Inacio Galdino Querroz Filno Suplente: Ignez Terezinha Carioca Passerone Centro Promelhoramento Recanto Lido: Titular Mary Linda Diniz Mattos Suplente: Aldo Fernandes

Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IFEC)

Titular: Leandro Macedo Duarte Suplente: Patrícia Costa Carvalho

Representação das Associações de Moradores: <u>Associação de Moradores e Amigos da Riodades (AMAR):</u> Titular: Carlos Marcio Freitas da Silva

Suplente: Sérgio Siqueira Antunes Representação dos Profissionais: Titular: Leda Rocha da Silva – Pedagogo Suplente: Regina loken – Assistênte Social Calendário Eleitoral:

22/11/2013	Publicação de Edital de Convocação
25 à 03/12/2013	Inscrição de candidatos e Eleitores
04/12/2013	Análise dos pedidos de inscrições
05/12/2013	Cumprimento das Exigências
06/12/2013	Recursos e Análises dos Recursos
09/12/2013	Publicação da Relação dos Candidatos e Eleitores
12/12/2013	Votação
19/12/2013	2º turno da votação
20/12/2013	Análise de Recursos
23/12/2013	Publicação do Resultado Final
17/01/2013	Posse

- Art. 9º O eleitor e/ou candidato somente poderá votar em sua categoria (art. 10, § 1º, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 10 A votação será secreta, sendo as cédulas depositadas em urna inviolável, individuais para cada conselho (CMAS, COMDDEPI, COMAD) perante a comissão eleitoral (art. 10, § 2º, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 11 Terminada a votação, e presentes representantes dos Conselhos, da SMASDH e do Ministério Público, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela comissão eleitoral (art. 10, § 3º, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 12 O quórum mínimo para que seja referendado o pleito, será metade mais 01 (um), ficando este quórum estabelecido para cada segmento inscrito como eleitor (art. 11, *caput*, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 13 Não alcançado o quórum supramencionado, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira, sem necessidade de observação de quórum mínimo (art. 11, parágrafo único, Dec. Municipal nº 9.071/03).

 Art. 14 Havendo empate de votos, como critério de desempate serão consideradas a
- entidade e a representação comunitária mais antigas, por data de fundação (art. 3, Dec. Municipal nº 9.071/03).

 Art. 15 As entidades e representações comunitárias terão prazo de 10 (dez) dias, após a
- promulgação do resultado pela comissão eleitoral, para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes. Não o fazendo, perderão o direito à vaga, sendo convocada a entidade mais votada a seguir (art. 10, § 6º, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 16 A SMASDH encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados na forma da Lei. Os eleitos, após a nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos (art. 10, § 7º, Dec. Municipal nº 9.071/03)

Dos Recursos:

- Art. 17 A comissão eleitoral, em primeira instância, decidirá de plano a impugnação, se houver, contra a votação e a apuração, cabendo, ainda, recurso por escrito (art. 10, § 4º, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 18 De todas as decisões da comissão eleitoral caberá recurso em segunda e última instância, para o respectivo Conselho, no prazo de 48 (guarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada. Esgotado este prazo, não será aceito pedido de impugnação (art. 14, *caput*, Dec. Municipal nº 9.071/03).
- Art. 19 Caso o recorrente se recuse a tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, se abstenha de recorrer em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão se tornará imutável, não podendo mais ser revista (art. 14, § 1º, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 20 As decisões da comissão eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada, mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recuso (art. 14, § 2°, Dec. Municipal nº 9.071/03).,

Da Fiscalização:

Art. 21 Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo processo eleitoral, podendo Art. 22 Ac comissão e leitoral e os respectivos Conselhos poderão, antes de adotar qualquer

providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município de Niterói impugnações (art. 16, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 23 As competências, obrigações e responsabilidades da comissão eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta, a partir de então, desfeita (art. 17, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 24 A Procuradoria Geral do Município de Niterói, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral (art. 18, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 25 A composição da representação da sociedade civil para cada Conselho estará de acordo com sua norma de regência.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO № 249/2013

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO nº 20/2013 AO TERMO ADITIVO Nº 11/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA; OBJETO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE Nº 11/2013. Na Publicação de 18/10/2013, relativo ao Extrato nº 215/2013. Onde se lê: DA VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias contados a partir de 14/10/2013. Leia-se: <u>DA VIGÊNCIA</u>: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de **08** (oito) meses contados a partir de 14/10/2013 **ASSINATURA:** 15/11/2013.

EXTRATO Nº 250/2013

EXTRATO Nº 250/2013

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO nº 21/2013 AO TERMO ADITIVO Nº 10/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; OBJETO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ÁO TERMO ADITIVO DE Nº 10/2013. Na Publicação de 18/10/2013, relativo ao Extrato nº 216/2013. Onde se lê: DA VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias contados a partir de 14/10/2013. Leia-se: DA VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de 08 (oito) meses contados a partir de 14/10/2013

ASSINATURA: 15/11/2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei a) o disposto in indiso in control de la ceri euclaria in 3,334 de 20 de dezembro de 1390 (Lea de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fixa a duração da jornada de trabalho escolar anual em no mínimo duzentos dias letivos e carga horária de oitocentas horas; e

b) a necessidade de planejar as ações da rede escolar para o ano letivo de 2014, assegurando a organização e o funcionamento das Unidades de Educação que compõem esta Rede Municipal de Ensino:

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria

Art. 2º: Os dias de Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade de Educação (CAP UE) e a Semana de Formação Continuada proposta pela Fundação Municipal de Educação são partes do Calendário Escolar, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores.

Art. 3º: A Direção da Unidade de Educação deverá garantir espaço e tempo para o planejamento, acompanhamento e avaliação do planejamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da escola.

Art. 4º Cabe à Direção da Unidade de Educação zelar pelo cumprimento das datas estabelecidas pelo calendário oficial da Fundação Municipal de Educação para a

realização do que segue: I – Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade de Educação (CAP UE); II – Início do ano letivo de 2014;

III – Inicio do ano letivo de 2014,
III – Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo;
IV – Prazo final do lançamento de dados no Sistema de Gestão Escolar;
V - A imutabilidade do Recesso Escolar previsto para julho e dezembro, salvo modificações realizadas pelas FME.

VI - Período destinado a matrícula para o 2º semestre de 2014 na modalidade de

Educação de Jovens e Adultos; VII - Término do ano letivo de 2014.

Art. 5º: Os encontros destinados aos Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI) e os horários de planejamento pedagógico são de presença obrigatória dos professores, sendo a participação computada em sua carga horária de trabalho.

Art. 6º: Caberá à Superintendência de Ensino/Subsecretaria de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar e dos cronogramas planejados por cada

cumprimento etetivo do calendario escolar e dos cronogramas planejados por cada Unidade de Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º: Em virtude de quaisquer impedimentos ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, a Direção da Unidade de Educação deverá submeter à aprovação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/ Subsecretaria de Educação da nova proposta de calendário com as datas de reposição dos dias letivos, para o real cumprimento dos duzentos dias de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular, e dos cem dias letivos de efetivo trabalho escolar em cada período letivo da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(PORTARIA FME/1027/2013)

	01				FUN	DAI	MEN	TAL	REG	ULA	RE	EDU	CAÇ	ÄOI	NF/	201 NT	L				ANI	EXO	I									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL
Jan	F	ŭ	ø	s	D	o	ø	ø	Ö	ø	s	D	o	Ö	Ö	Ö	ø	s	0	80	80	10	10		s	0	80		10	6	10	
Fev	s	0	CA 7 UE	Č v S	PO PM E	FC FM E	PO PM E	s	D	÷					5	0						m	0									15
Mar	s	0	R	F	R	R	R	s	0						SL	0						w	0	û	û	û	û	û	â	· #>		17
Abr					s	D						s	D					F	s	D	F		F			s	D					19
Mai	F		s	0						s	D						SL	D						s	0					. 0	s	22
Jun	0						s	0				e R		s	٥		⊚ R		F		s	٥	9 0	F	8	8	8	s	٥			16
Jul					5	D						s	D	10	=	10	10	10	s	D	10	=	10	10	10	s	D	CA P UE	.			12
Ago		s	D						s	D						s	D						s	D			PC MA E			s	D	20
Set						s	D						s	٥						SL	D						s	٥				23
Out				s	D						s	D	SN CT	SN CT	F	SN CT	SN CT	s	D						s	D						22
Nov	s	F D						SL	ь						F	D				F		F	D						s	D		20
Dez						s	0						s	D				٠	÷	s	D	R	R	R	F	R	R	s	D	R	R	15

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO INFANTIL Legendas:

ANEXO I

→ Início do semestre letivo

← Término do semestre Jetivo

@ - Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI CAP UE - Conselho de Avaliação e Planeiamento da UE

FC FME – Formação Continuada FME

SL – Sábado Letivo

© - COPA DO MUNDO – Jogos do Brasil 1º fase

☐ - Férias Nota 10 ☆ - Férias

SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

22/11 - Aniversário da Cidade

FERIADOS									
04/03 - Carnaval	07/09 – Independência do Brasil								
18/04 - Paixão de Cristo	12/10 – Nossa Senhora Aparecida								
	Padroeira Brasil								
21/04 – Tiradentes	15/10 – Dia do Mestre								
23/04 – São Jorge	02/11 – Finados								
01/05 – Dia do trabalho	15/11 – Proclamação da República								
19/06 - Corpus Christi	20/11 – Dia da Consciência Negra								
24/06 – São João	22/11 - Aniversário da Cidade								
Padroeiro de Niterói	25/12 - Natal								

Organização dos Períodos Letivos

41							
Т	Períodos	Início e Término	Data de CAPCI				
\vdash	1º Período	De 10/02 a 21/05	1º CAPCI				
	= 66 dias		21/05				
\vdash	2º Período	De 22/05 a 17/09	2º CAPCI				
	= 68 dias		17/09				
	3º Período	De 18/09 a 19/12	3º CAPCI				
	= 67 dias		10/12				

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014

ESTUDO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA PARA O PERÍODO Jan F 0 0 5 0 0 0 0 0 0 5 0 0 0 我我我我我我. - - S D - - - S D - - - F S D F - F - SL | • | • | • | s | D | • | • | • | • | s | D s D . . D - - F - F D - - - S D

Calendário Ensino Jovens e Adultos - 2014 ANEXO II

» Início do semestre letivo « Término do semestre letivo

n - CAP CI

 e - Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI
 CAP UE - Conselho de Avaliação e Planejamento da UE FC FME - Formação Continuada FME

SL – Sábado Letivo

© - COPA DO MUNDO - Jogos do Brasil 1º fase

🗓 - Férias Nota 10 💢 - Férias F - Feriado

R - Recesso

SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

+		
	FE	RIADOS
	04/03 - Carnaval	07/09 – Independência do Brasil
	18/04 - Paixão de Cristo	12/10 – Nossa Senhora
		Aparecida – Padroeira do Brasil
	21/04 - Tiradentes	15/10 - Dia do Mestre
	(Domingo)	
	23/04 – São Jorge	02/11 - Finados
	01/05 – Dia do trabalho	15/11 – Proclamação da
		República
	19/06 - Corpus Christi	22/11- Aniversário da Cidade
	24/06 - São João	20/11 – Dia da Consciência
	Padroeiro de Niterói	Negra
		25/12 - Natal
	L	

	CAP CI	Períodos						
	30/04 - 10	10/02 a 30/04 = 52 dias						
1ºSemestre	09/07 - 20	02/05 a 11/07 = 48 dias						
	Total: 100 dias letivos							
	CAP CI	Períodos						
	08/10 - 10	29/07 a 08/10 = 51 dias						
2ºSemestre	10/12 - 20	09/10 a 19/12 = 50 dias						
	Total: 101 dias letivos							

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 88/2013
Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o PREGÃO
PRESENCIAL № 088/2013, à sociedade empresária CONTECK CONTRUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES LTDA EPP no valor total de R\$712.000,20 (SETECENTOS E DOZE
MIL, REAIS E VINTE CENTAVOS) . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho
12.122.0001.2144, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100.

Despachos do Presidente

Processo: 210/5810/2013. Recorrente SILK FABRIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MALHAS LTDA Objeto: Recurso Administrativo referente ao Pregão n.º

MALHAS LIDA Objeto: Recurso Administrativo Islandia Informatica E Pregão n.º LTDA **Objeto:** Recurso Administrativo Pregão 064/2012. INDEFERIDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

A Fundação Municipal de Educação de Niterói, torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 84/2013 para Elaboração do Registro de Preços nº 01/2013, Processo Administrativo nº 210/3411/2013, de aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Educação de Niterói, dos Projetos e das Instituições Filantrópicas, abaixo relacionados, com suas especificações, preços, marca e fornecedor.

Empresas Vencedoras: FRIDEL – FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.; C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.; MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2013

LOTE			ITEM	****		OLIANIT	VALOR	VALOR
LOTE	EMPRESA	Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Lote 01	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	01	ALMONDEGAS - preparada com carne bovina moída e condimentos naturais. Formato em bolas de 10 a 25g de peso. Produto congelado e embalado em saco pléstico atóxico identificados por etiquetas constando o carimbo de inspeção sanitária do ministério da agricultura (SIF), lote e validade. Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior. Embalagem contendo aproximadamente 2Kg. ISENTO DE GLUTEN.	FRIDEL	KG	22.628	R\$ 10,00	R\$ 226.280,00
		02	CARNE BOVINA DE 1ª - CHÃ DE DENTRO - congelada, limpa, inteira, sem osso, com máximo de 10% de gordura, sem pelanca em embalagem plástica de no máximo 2Kg. A embalagem deve conter no carimbo da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura (SIF). Constando Lote e validade. Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	FRIDEL	KG	172.444	R\$ 12,60	R\$ 2.172.794,40
		03	CARNE BOVINA DE 2ª - MÚSCULO - limpo, sem osso, com máximo de 10% de gordura, congelada.Em pacote de 2Kg no máximo. Sendo, cada peça acondicionada em embalagem plástica que deve conter no carimbo da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura (SIF). Constando o lote e validade. Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	FRIDEL	KG	12.506	R\$ 9,20	R\$ 115.055,20
			FÍGADO BOVINO - limpo, sem pele e peça inteira congelado em embalagem plástica - pacote de no máximo 2Kg, em embalagem lacrada que deve conter o carimbo de inspeção sanitária do ministério da agricultura (SIF). Constando lote e validade. Devendo ser transportado à temperatura de - 18°C ou inferior.	FRIDEL/TO P CARNE	KG	27.153	R\$ 5,30	R\$ 143.910,90
		05	FILÉ DE PEIXE - LINGUADO - sem espinha, com 110 a 150g cada, congelado em pacote de no máximo 5Kg, em embalagem lacrada. Constando lote e validade. Devendo ser transportada à temperatura de - 18°C ou inferior.	O PESCADO R	KG	27.153	R\$ 25,00	R\$ 678.825,00

		. ug.					
	06	FILÉ SUÍNO - carne suína sem osso cortado em iscas, congelada, com no máximo 5% de gordura. Embalados em sacos de polietileno identificados através de etiquetas constando o carimbo da inspeção sanitária do Ministério da Agricultura (SIF), lote e validade. Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior. Embalagem de 1 a 5Kg.	FRIDEL	KG	20.960	R\$ 15,00	R\$ 314.400,00
	07	FRANGO COXA COM SOBRECOXA - congelada em pacote lacrado de aproximadamente 1 Kg. O pacote deve conter o carimbo de inspeção sanitária do Ministério da Agricultura (SIF). Constando lote e validade. Devendo ser transportado à temperatura de - 18°C ou inferior. PEITO DE FRANGO - FILE DE PEITO	FRIDEL	KG	97.112	R\$ 5,79	R\$ 562.278,48
	08	- sem carcaça, sem pele, desossado, congelado em pacote lacrado de aproximadamente 1 Kg. O pacote deve conter o carimbo de inspeção sanitária do Ministério da Agricultura (SIF). Constando lote e validade. Devendo ser transportado à temperatura de - 18°C ou inferior.	FRIDEL	KG	128.373	R\$ 8,08	R\$ 1.037.253,84
	09	SALSICHA - tipo "hot-dog", acondicionada em embalagem pronta a vácuo, contendo a descrição das características do produto em pacote de aproximadamente 3 Kg. O pacote deve conter o carimbo da inspeção sanitária do Ministério da Agricultura (SIF). Constando lote e validade. Devendo ser transportado à temperatura de -18°C ou inferior.	AVIVAR	KG	13.577	R\$ 10,17	R\$ 138.078,09
					Total por G	rupo	R\$ 5.388.875,91
				То	tal por Forn	ecedor	R\$
Lote COMERCIAL MILANO 02 BRASIL LTDA.	01	ABACATE - com peso aproximado de 600g a unidade	CEASA/RJ	KG	29.474	R\$ 3,33	5.388.875,91 R\$ 98.148,42
	02	ABACAXI - com peso aproximado de 1,5 kg a unidade	CEASA/RJ	KG	61.931	R\$ 3,41	R\$ 211.184,71
	03	ABÓBORA BAIANA - madura com peso de até 2Kg por unidade	CEASA/RJ	KG	43.947	R\$ 2,10	R\$ 92.288,70
	04	ABOBRINHA - extra	CEASA/RJ	KG		R\$	R\$
	05	AGRIÃO - fresco	CEASA/RJ	KG	22.151	2,63 R\$	58.257,13 R\$
	06	AIPIM - comum	CEASA/RJ	KG	2.977	3,52 R\$	10.479,04 R\$
	07	ALFACE - extra	CEASA/RJ	KG	52.399	1,84 R\$	96.414,16 R\$
	08		CEASA/RJ	KG	6.193	3,68 R\$	22.790,24 R\$
		BANANA - prata extra, com peso			19.293	9,34 R\$	180.196,62 R\$
	09	médio de 120g contendo o Kg no mínimo 8 unidades	CEASA/RJ	KG	84.732	2,84 R\$	240.638,88 R\$
	10	BATATA DOCE - tipo extra	CEASA/RJ	KG	29.655	2,16 R\$	64.054,80 R\$
	11	BATATA INGLESA - HBT lavada	CEASA/RJ	KG	21.437	2,92	62.596,04
	12	BERINGELA - fresca com peso médio de 170g a unidade	CEASA/RJ	KG	11.075	R\$ 2,67	R\$ 29.570,25
	13	BETERRABA - vermelha extra sem rama	CEASA/RJ	KG	21.081	R\$ 2,28	R\$ 48.064,68
	14	BRÓCOLIS - extra	CEASA/RJ	KG	8.039	R\$ 3,01	R\$ 24.197,39
	15	CEBOLA - extra	CEASA/RJ	KG	32.869	R\$ 2,22	R\$ 72.969,18
	16	CENOURA - extra, sem rama	CEASA/RJ	KG	11.969	R\$ 2,26	R\$ 27.049,94
	17	CHEIRO VERDE - fresco, composto de salsa e cebolinha	CEASA/RJ	KG	10.242	R\$ 9,80	R\$ 100.371,60
	18	CHUCHU - extra	CEASA/RJ	KG	10.540	R\$ 1,55	R\$ 16.337,00
	19	COENTRO - fresco	CEASA/RJ	KG	411	R\$ 11,80	R\$ 4.849,80
	20	COUVE - comum, fresca	CEASA/RJ	KG	6.788	R\$ 3,73	R\$ 25.319,24
	21	COUVE-FLOR - sem rama, com peso mínimo de 1Kg a unidade	CEASA/RJ	KG	14.827	R\$ 2,83	R\$ 41.960,41
	22	ESPINAFRE - fresco, extra	CEASA/RJ	KG	4.645	R\$ 2,28	R\$ 10.590,60
	23	GOIABA - vermelha fresca, com peso médio 170g	CEASA/RJ	KG	36.204	R\$ 3,26	R\$ 118.025,04
	24	HORTELÃ - comum fresca	CEASA/RJ	KG		R\$	R\$
	25	INHAME - japonês. Não cabeça. Não	CEASA/RJ	KG	167	9,80 R\$	1.636,60 R\$
	26	dedo. LARANJA PÊRA - com peso médio de	CEASA/RJ	KG	54.066	3,48 R\$	188.149,68 R\$
	27	150g por unidade LIMÃO TAITI - casca lisa, com peso	CEASA/RJ	KG	95.039	1,12 R\$	106.443,68 R\$
	28	médio de 80g MAÇÃ - nacional, não ácida, com peso	CEASA/RJ	KG	11.766	2,11 R\$	24.826,26 R\$
	29	médio de 120g por unidade MAMÃO FORMOSA - maduro com	CEASA/RJ	KG	73.119	3,62 R\$	264.690,78 R\$
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					

		. ug.	iia o				
	1	peso médio de 2Kg por unidade	1		72.886	2,09	152.331,74
	30	MANGA - tipo tomy, com peso médio de 300g cada unidade	CEASA/RJ	KG		R\$	R\$
	31	MELANCIA - com peso variando de 5	CEASA/RJ	KG	74.317	8,05 R\$	598.251,85 R\$
		a 10 Kg por unidade MELÃO - peso variando de 1,5Kg a			20.010	1,59 R\$	31.815,90 R\$
	32	2Kg a unidade OVOS GALINHA - de granja extra,	CEASA/RJ	KG	64.312	2,83	182.002,96
	33	acondicionado em cartela com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g	CEASA/RJ	DZ	46.020	R\$ 3,18	R\$ 146.343,60
	34	PEPINO - extra	CEASA/RJ	KG	4.019	R\$ 1,49	R\$ 5.988,31
	35	PÊRA - não ácida com peso médio de 200g contendo o quilo, no mínimo 5 unidades	CEASA/RJ	KG	22.628	R\$ 5,23	R\$ 118.344,44
	36	PÊSSEGO - extra	CEASA/RJ	KG	44.044	R\$	R\$
	37	PIMENTÃO - verde - tipo extra	CEASA/RJ	KG	11.314	9,83 R\$	111.216,62 R\$
	38	QUIABO - extra liso	CEASA/RJ	KG	11.075	2,88 R\$	31.896,00 R\$
					14.767	5,38 R\$	79.446,46 R\$
	39	REPOLHO - branco tamanho médio TANGERINA - com peso médio de	CEASA/RJ	KG	5.895	1,85	10.905,75
	40	200g a unidade, contendo no mínimo, 05 unidades por Kg	CEASA/RJ	KG	77.167	R\$ 1,96	R\$ 151.247,32
	41	TOMATE - extra, tipo "A"	CEASA/RJ	KG	63.119	R\$ 2,01	R\$ 126.869,19
	42	VAGEM MANTEIGA - tipo extra, fresca	CEASA/RJ	KG	11.075	R\$ 4,67	R\$ 51.720,25
					Total por G		R\$ 4.040.481,26
		ACHOCOLATADO - em pó, solúvel e					4.040.461,20
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	01	instantâneo, contendo cacau em pó maltodextrina e lecitina de soja, acondicionado em pacote aluminizado resistente ou lata, contendo no mínimo 400 g, enriquecido com vitaminas e sais minerais, contendo a descrição das caracteríesticas do produto.	Tecnutri	UN	110.368	R\$ 3,62	R\$ 399.532,16
	02	AÇUCAR - refinado especial acondicionado em embalage3m de	Guarani	KG	126.029	R\$ 1,78	R\$ 224.331,62
	03	1Kg com as características do produto. AGRIN - TINTO(VINAGRE) acondicionado em embalagem com 750ml, contendo a descrição das	Único	UN	7.384	R\$ 1,05	R\$ 7.753,20
	04	características do produto. AMENDOIM - torrado, levemente salgado sem pele, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 60g, contendo a descrição das características do produto e selo de qualidade da ABICAB. Sabor característico. Não contém glúten.	Santa Helena	UN	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
	05	ARROZ - parboilizado tipo 01, grão longo e fino, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo a descrição das características do produto.	Riatto	KG	149.132	R\$ 2,29	R\$ 341.512,28
	06	ARROZ - POLIDO - agulhinha tipo 1 extra, grão longo e fino, em embalagem plástica de 1 Kg, contendo a descrição dsa características do produto.	Rlatto	KG	86.711	R\$ 2,37	R\$ 205.505,07
	07	ATUM - conservado em água, sólido, em embalagem de folha de flandres de no mínimo 170g contendo anel de abertura e as características do produto.	Gomes da Costa	UN	45.256	R\$ 2,97	R\$ 134.410,32
	08	AZEITE - de oliva extra virgem. Isento de glúten. Embalagem de 500ml.	Figueira da Foz	UN	14.767	R\$ 8,77	R\$ 129.506,59
	09	BISCOITO - DOCE tipo ROSQUINHA de côco acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500g, livre de gordura trans na porção.	Tica (Panco)	UN	59.069	R\$ 6,45	R\$ 380.995,05
	10	BISCOITO - DOCE tipo MAIZENA em embalagem individual de 200g, livre de gordura trans, por porção.	Piraque	UN	112.496	R\$ 1,66	R\$ 186.743,36
	11	BISCOITO - SALGADO tipo CREAN CRACKER acondicionado em embalagem de 200g, contendo as características do produto. Livre de gordura trans na porção.	Piraque	UN	201.911	R\$ 1,67	R\$ 337.191,37
	12	CAFÉ TORRA E MOIDO - torrado e moído, tipo premium, de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, com o mínimo de qualidade, nota igual ou superior a 4,5 na escala ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Odebrecht	UN	47.160	R\$ 5,88	R\$ 277.300,80
	13	CANELA-DA-CHINA EM PÓ - acondicionada em embalagem de no mínimo 35g, contendo as características do produto.	Chineizinho	UN	2.501	R\$ 1,72	R\$ 4.301,72
	14	CEREAIS - FLOCOS DE MILHO - açucarado, sabor NATURAL, enriquecido com vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem de 2Kg, contendo a descrição das características do	Gold Flakes	UN	16.435	R\$ 19,50	R\$ 320.482,50

Lote 03

ĺ	produto. Sem gordura trans na porção.					
15	COLORAU - colorífico a base de urucum em embalagem de 100g contendo as características do produto.	Chineizinho	UN	13.624	R\$ 2,35	R\$ 32.016,40
16	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, acondicionado em embalagem, contendo o dispositivo de abertura a vácuo ou embalagem tipo stand up pouch com no mínimo 340g, contendo a descrição das características do produto.	Bonare	UN	76.982	R\$ 1,98	R\$ 152.424,36
17	FARINHA LÁCTEA - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açucar, vitaminas e sais minerais, acondicionada em lata de aproximadamente 400g. CONTÉM GLUTEM.	Nestlé	UN	22.628	R\$ 2,89	R\$ 65.394,92
18	FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1 crua, fina acondicionada em embalagem plástica de 1Kg, contendo as características do produto.	Granfino	KG	21.317	R\$ 4,08	R\$ 86.973,36
19	FEIJÃO COR - CARIOCA tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem com 1 Kg, contendo a descrição das características do produto.	Silbom	KG	61.867	R\$ 4,31	R\$ 266.646,77
20	FEIJÃO PRETO - tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem com 1 Kg, contendo a descrição das características do produto.	Carreteiro	KG	158.538	R\$ 3,79	R\$ 600.859,02
21	FUBÁ MILHO - extra, de 1ª qualidade, enríquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo a descrição do produto.	Sinhá	KG	10.719	R\$ 1,12	R\$ 12.005,28
22	IOGURTE - COM POLPA DE FRUTAS/VITAMINA DE FRUTAS - contendo leite desnatado ou semidesnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açucar, preparado de frutas (contendo maçã, banana e mamão) vitaminas, espessante, conservante e corantes naturais. Não contém glútem, embalagem tetrapack de no mínimo 180ml.	Nestlé	UN	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
23	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, com vitamina A e D, acondicionado em lata ou em pacote aluminizado com no mínimo 400g.	Itambé	UN	359.108	R\$ 8,40	R\$ 3.016.507,20
24	LOURO - verde folha embalagem plástica de 3g.	Chineizinho	UN	18.102	R\$ 0,90	R\$ 16.291,80
25	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - AVE MARIA - massa preparada com sêmola, acondicionada em embalagem de 200g, contendo as descrições e características do produto.	Nosso Lar	UN	22.512	R\$ 1,65	R\$ 37.144,80
26	MACARRÃO MASSA ALIMENTICIA - ESPAGUETE - massa preparada com sêmola, acondicionada em embalagem de 500g, contendo as descrições e características do produto.	Sulina	UN	55.020	R\$ 1,93	R\$ 106.188,60
27	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO - massa preparada com sêmola, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Sulina	UN	36.084	R\$ 1,98	R\$ 71.446,32
28	MARGARINA - VEGETAL - cremosa com sal, contendo vitamina A com 75% a 80% de lipídios. Em pode de 500g contendo a descrição e características do produto.	Qualy	UN	30.434	R\$ 2,80	R\$ 85.215,20
29	MILHO DE PIPOCA - em grãos graúdos e sadios, tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g, contendo as características e descrição do produto.	Chineizinho	UN	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
30	MILHO VERDE - acondicionado em salmoura. Acondicionado em embalagem tetrapack com peso líquido drenado de no mínimo 200g. Contendo a descrição e características do produto.	Quero	UN	92.295	R\$ 1,18	R\$ 108.908,10
31	MILHO DE CANJICA - branco, acondicionado em embalagem plástica com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Chineizinho	UN	5.003	R\$ 2,00	R\$ 10.006,00
32	MISTURA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - contendo sore de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, agucar, cacau, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten, em embalagem tetrapack de no mínimo 200ml, contendo as descrições e as características do produto.	Parmalatinh o	UN	66.944	R\$ 1,36	R\$ 91.043,84
33	OLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem	Cocamar	UN	62.825	R\$ 2,87	R\$ 180.307,75

				a 10				
			contendo 900ml.					
		34	ORÉGANO - em embalagem de no mínimo 10g.	Avallon	UN	16.054	R\$ 0,76	R\$ 12.201,04
		35	PICOLÉ - SABOR UVA, sem corantes artificiais, sem gorduras, sem sódio, contendo polpa de fruta, em embalagem de 60g, contendo as informações do produto.	Kibon	UN	31.000	R\$ 2,02	R\$ 62.620,00
		36	REQUEIJÃO - cremoso contendo creme de leite, leite desnatado e/ou soro de leite, isento de gordura trans, amido de milho e glúten. Acondicionado em copo com no mínimo 200q.	Nestlé	UN	72.168	R\$ 3,78	R\$ 272.795,04
		37	SAL REFINADO - iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	Salmonete	UN	30.011	R\$ 0,60	R\$ 18.006,60
		38	SUCO DE FRUTA - sabor CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, contendo as descrições e as características do produto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Bela Ischia	UN	25.020	R\$ 4,64	R\$ 116.092,80
		39	SUCO DE FRUTA - sabor UVA, concentrado de polpa de uva líquido, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, contendo as descrições e as características do produto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Bela Ischia	UN	22.733	R\$ 9,98	R\$ 226.875,34
		40	SUCO DE FRUTA - TETRAPACK SABOR MARACUJÁ 200ML - suco em embalagem tetrapack, com polpa de maracujá sem corante artificial, contendo as descrições e as características do produto.	Bela Ischia	UN	46.028	R\$ 1,24	R\$ 57.074,72
		41	SUCO DE FRUTA - TETRAPACK SABOR UVA 200ML - suco em embalagem tetrapack, com polpa de uva sem corante artificial, contendo as descrições e as características do produto.	Bela Ischia	UN	46.028	R\$ 1,24	R\$ 57.074,72
		42	TORRADA - de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, creme de milho, amido, açucar, soro de leite e composto lacteo. Não contém gordura trans na porção. Embalagem de 150g.	Magic Tost (Marilan)	UN	125.521	R\$ 4,48	R\$ 562.334,08
		43	TRIGO PARA QUIBE - contém glúten, embalagem de 500g.	Chineizinho	UN	4.169	R\$ 2,29	R\$ 9.547,01
						Total por G	rupo	R\$ 9.334.987,11
					То	tal por Forr	necedor	R\$ 13.375.468,37
Lote 04	LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	01	PÃO - BROA DE MILHO - com peso de 50g em cada unidade. Embalagem contendo as informações do produto LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.	KS	UN	738. 360	R\$ 0,35	R\$ 258.426,00
		02	PÃO - careca - tipo "hot-dog" peso mínimo de 50g, livre de gordura trans na porção.	KS	UN	738. 360	R\$ 0,27	R\$ 199.357,20
					Total por Gr		rupo	R\$ 457.783,20 R\$
			FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA -		То	tal por Forr	necedor	457.783,20
Lote 05	MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01	A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - para lactentes de 6 a 12 meses de vida, enriquecido com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteinas lácteas. Acondicionada em lata de 400g.		L	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
		02	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com relação de proteinas do soro e caseína 60:40, enriquecida com LCP PUFAS e probióticos. Embalagem de 400g.		L	96	R\$ 15,04	R\$ 1.443,84
			LEITE EM PÓ DE SOJA - contendo proteína de soja, sem lactose, com no mínimo 200mg de cálcio na porção, com vitaminas e minerais.		UN	8.338	R\$ 19,62	R\$ 163.591,56
		03	Acondicionado em lata de no mínimo 250g. Não contém gluten.					
		03	Acondicionado em lata de no mínimo		UN	4.169	R\$ 25,51	R\$ 106.351,19
			Acondicionado em lata de no mínimo 250g. Não contém gluten. SUPLEMENTE ALIMENTAR - indicado para crianças a partir dos três anos de idade, rico em cálcio, contendo nutrientes balanceados, com 30 vitaminas e minerais que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantil. Contendo corante natural sabor baunilha. Não contém gluten.			4.169 Total por G	25,51	

Lote 06	C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME	01	CHOCOLATE TIPO BROWNIE - mistura para bolo instantâneo, bastando adicionar água, embalada em pacote em filme de polietileno leitoso, atóxico, resistente, pigmentado, vedado hermeticamente, embalagem de 1Kg. Isento de gordura trans.	LIOTECNIC A	UN	22.837	R\$ 17,99	R\$ 410.837,63
						Total por G	rupo	410.837,63
					Total por Fornecedor			R\$ 410.837,63

Total Geral	R\$ 19.906.961,70
-------------	----------------------

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 77/2013

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 77/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 10 de dezembro de 2013, às 10:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Ferramentas, para os serviços de Manutenção, reparos e consertos das Unidades Escolares, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 97/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 10 de dezembro de 2013, às 13:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Ventiladores, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01

horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 47/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 10 de dezembro de 2013, às 15:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Material Elétrico, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 94/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 11 de dezembro de 2013, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Quadro de Cortiça, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (µm) CD-R virgem uma resma de papel A4 o carimbo padronizado do apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 96/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 11 de dezembro de 2013, às 14:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presember Pregão tem por objeto a Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (µm) CD-R virgem uma resma de panel A4 o carimbo padropizado do apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 95/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL N. 99/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de dezembro de 2013, às 10:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em Elevadores/Plataformas, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

Corrigenda

Na publicação veiculada no D.O de 05 de novembro de 2013 no jornal A Tribuna, no Art. 2 onde compõe a Equipe de Apoio ao pregão, em conformidade ao Decreto nº 9614/05,solicitamos que seja acrescentado o nome de Juliana de Paiva Rio Terra Cassal matrícula nº 236.825-6, e onde se lê: Hugo Leonardo Meirelles Heringer matrícula nº 236.400-8, Leia-se: Paulo Roberto Cereja de Barros matrícula nº 236.997- 3.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente AVISO DO PREGÃO № 15/2013

PROCESSO Nº 520/1452/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Prefetura Municipal de Niterol - PMN, atraves da Compannia Municipal de Limpeza Urbana de Niteról - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de PROTETOR SOLAR. Estimativa orçamentária: R\$ 242.601,12 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um

reais e doze centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de dezembro de 2013, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

O edital e seus anexos deverao ser retirados, mediante a apresentação do carinho de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de novembro de 2013 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 18/2013 PROCESSO Nº 520/2325/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública. Urbana de Niterol – CLIN, comunica aos interessados que fara fealizar Licitação Publica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE E DLUS.

Estimativa orçamentária: R\$ 35.866,77 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 12 de dezembro de 2013, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de novembro de 2013 na sede da CLIN,

na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Diretor Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 07/2013 realizada em 05 de novembro de 2013, às 14:00hs, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Posto de vigia (desarmada); Locação, instalação e manutenção de sistema de central de monitoramento através de câmeras e central de alarme; sistema de controle de acesso com detecção biométrica com controle de carga horária com entrada e saida e banco de horas, conforme Termo de Referência e especificações a seguir: Posto de vigia noturno no horário de 19.00 às 07.00 horas diariamente, Posto de vigia diurno no horário de 07.00 às 19.00 horas: sábados: domingos: feriados (municipais, estaduais e roratio de 07.00 as 19.00 foras, sabadas, entingos, institución interior entinado de 16 (dezesseis) câmeras de vídeo e 01(um) DVR de 16 (dezesseis) canais com HD de 01(um) Terabyte, com acesso remoto com senha na Intranet e na Internet; locação, instalação e manutenção de 01 (uma) central de controle de p0onto bio0métrico, com capacidade mínima de 200)duzentos) funcionários, com controle de banco de horas; locação, instalação e manutenção de 01 (uma) central de alarmes com 20 (vinte) Zonas e 30 (trinta) sensores de presença, sendo 03 (três) para área semiaberta com monitoramento 24 horas e com veiculo de apoio com alcance a NELTUR em até 30 minutos após a confirmação da ocorrência, na sede da Neltur , no período de 12 (doze) meses, adjudicando a empresa **Grupo Impacto Empreendimentos EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64 como vencedora com menor valor global de R\$ 148.186,56 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pagos na forma estabelecida da no Edital nº 18/2013, constantes no Processo Administrativo nº

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 89/2013; PARTES: Niterói Empresa
de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Grupo Impacto Empreendimentos EIRELI-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Posto de vigia (desarmada); Locação, instalação e manutenção de sistema de central de monitoramento através de câmeras e central de alarme; sistema de controle de acesso com detecção biométrica com controle de carga horária com entrada e saída e banco de horas, conforme Termo de Referência e especificações a seguir. Posto de vigia noturno no horário de 19:00 às 07:00 horas diariamente, Posto de vigia diurno no horário de 07:00 às 19:00 horas; sábados, domingos, feriados (municipais, estaduais e federais) e pontos facultativos; locação, instalação e manutenção de 16 (dezesseis) câmeras de video e 01(um) DVR de 16 (dezesseis) canais com HD de 01(um) Terabyte, com acesso remoto com senha na Intranet e na Internet; locação, instalação e manutenção de 01 (uma) central de controle de p0onto bio0métrico, com capacidade mínima de 200 (duzentos) funcionários, com controle de banco de horas; locação, instalação e manutenção de 01 (uma) central de alarmes com 20 (vinte) Zonas e 30 (trinta) sensores de presença, sendo 03 (três) para área semiaberta com monitoramento 24 horas e com veiculo de apoio com alcance a NELTUR, em até 30 minutos após a confirmação da ocorrência, na sede da Neltur, no período de 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 148.186,56 (cento e quarenta redita, la periodo de 12 doze liteses, valcon Toriac. Na 140.1008 (cento e qualenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2027, Código de Despesa nº 3390.39.00 e Fonte nº 100; PRAZO: Início no dia 07 de Novembro de 2013 e término em 06 de Novembro de 2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Processo** administrativo nº 500/477/2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO INSTRUMENTO: Contrato nº 22/13; PARTES: EMUSA e SOPE - SOCIEDADE DE

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/13; PARTES: EMUSA e SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de obras de contenção de encostas no Morro do Holofote, no Município de Niterói/RJ; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 847.109,09 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 18/13; DATA: 18/11/2013. Proc. EMUSA no 510/3828/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de novembro de 2013.